

SETTE ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

ABRIL 2026

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	4
3. FASES DE OBRAS	4
4. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
5. PAVIMENTO SUPERIOR	5
6. TÉRREO.....	6
7. ÁREA EXTERNA.....	6
8. COZINHA	7
9. SERVIÇOS FINAIS.....	7
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade, estabelecer as condições mínimas para o desenvolvimento das obras, serviços e materiais, para a execução da reforma na câmara municipal de São João do Paraíso, localizado na Rua Afonso Batista, N 135 – Centro.

Os serviços deverão ser executados na íntegra de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada para a CONTRATANTE.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

Fica a cargo da empresa CONTRATADA a impressão de todas plantas e documentos em formato digital (PDF) que compõe o processo de contratação. Será exigido pela CONTRATANTE, como requisito para início da obra, a apresentação de todas as plantas e especificações impressas para conferência, estas plantas deverão estar constantemente presentes no canteiro de obras.

Fica a cargo da CONTRATADA a emissão e o pagamento da ART ou RRT de execução da obra em questão. Uma cópia deste documento deverá estar

constantemente no canteiro de obras e outra cópia do documento deverá ser encaminhada para a CONTRATANTE.

A empresa executora deverá responsabilizar-se por toda tramitação necessária a legalização da execução da obra perante os órgãos fiscalizadores.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

Materiais ou equipamentos similar equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos similar semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

Serão executados os seguintes serviços descritos no Cronograma Físico e Financeiro de acordo com os prazos estabelecidos; de modo que permita o funcionamento da Câmara Municipal durante a execução da reforma.

1. Inicialmente, serão realizadas as intervenções na COBERTURA do plenário no SEGUNDO PAVIMENTO, com o deslocamento dos móveis do plenário para a garagem da Câmara no pavimento TÉRREO. Após a conclusão de todos os serviços no pavimento, os móveis serão realocados de acordo com o novo layout construído.
2. Em seguida, as reformas internas do pavimento TÉRREO e o SEGUNDO PAVIMENTO serão realizadas. Será construída uma parede divisória na sala de reuniões no SEGUNDO PAVIMENTO e uma sala de impressão na saída do plenário para a rampa de acesso.
3. Após a finalização, as reformas na ÁREA EXTERNA serão executadas. Por se tratarem de áreas externas, essas reformas não afetarão o fluxo de trabalho da Câmara Municipal.
4. Na etapa final, será realizada a limpeza do local e a retirada dos materiais e ferramentas.

4. SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo descrito na Planilha Orçamentária, retirada do forro e telhado do plenário, remoção de árvores e gramado da fachada, remoção do revestimento de paredes da fachada indicadas no projeto arquitetônico.

5. PAVIMENTO SUPERIOR

Inicialmente, será construída uma divisória em drywall, incluindo a instalação de portas, maçanetas.

Junto ao drywall, serão instalados pontos elétricos de forma embutida.

A parede em drywall terá emassamento, preparando-as para receber a pintura apropriada para o local.

Será realizado a montagem e pintura da estrutura metálica do plenário, instalação de telhas termo acústicas, calhas e rufos, será feito o escoamento de água pluvial com instalações de novas descidas.

Após a conclusão do telhado será montado o forro em gesso acartonado com emassamento e pintura, e será instalada todas as luminárias.

As paredes do plenário deve passar por laixamento para receber a pintura nova que será definida pela CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços descritos, o pavimento deverá ser entregue limpo em condições de operação e funcionamento.

6. TÉRREO

No final da rampa de acesso ao plenário, será construído de uma sala de impressão, com fundação, laje de piso, alvenaria, piso, laje de cobertura e telhado. Isso inclui preparação para pintura, bem como a instalação de uma nova porta de correr de vidro blindex de 10 mm. Instalações elétricas, luminaria e pontos de tomadas e rede lógica .

A escolha da cor do piso e da pintura ficará a cargo do CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços mencionados, o pavimento deverá ser entregue limpo e em condições plenas de operação e funcionamento.

7. ÁREA EXTERNA

Entre a recepção e plenário será realizado um reparo de costura de trinca, utilizando barras de aço de 4,2 mm e fechamento com argamassa.

Nas paredes da fachada que forão retirados o revestimento, será instalados placas de granito, Sendo o tipo de granito definido pela CONTRATANTE.

No local onde retirou a vegetação, será construído um espelho d'água, com pintura epóxi e espera para a instalação de um chafariz com 3 bacias, com toda a parte de hidráulica instalada e pronta para o uso.

As instalações elétricas para o chafariz serão embutidas na alvenaria durante o processo de acabamento e pintura.

Após a conclusão dos serviços mencionados, o pavimento deverá ser entregue

limpo e em condições plenas de operação e funcionamento.

8. COZINHA

Será instalado o forro de gesso acartonado, inclusive pintura e instalação de luminárias.

9. SERVIÇOS FINAIS

Para entrega da obra deve ser realizado a limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Será tida como entregue após a fiscalização das perfeitas condições, funcionamento e segurança da obra em questão. Deverão ser removidas todas as instalações do canteiro de obra, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material, formas, sucatas, e entulho de construção de qualquer espécie. A escolha do local de destino do material será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Instalação de placa de alumínio para a reinaguração da ca, com o local a ser escolhido pela CONTRATANTE.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se no projeto executivo, bem como no respectivo memorial descritivo e demais documentos anexos e pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias.

A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste memorial, projeto ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da

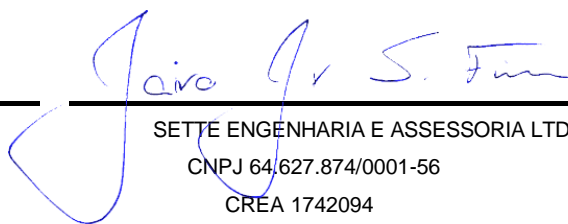
obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações deste memorial, além da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados.

É necessário que a CONTRATADA, forneça o termo de garantia do serviço executado por um período de 5 (cinco) anos, conforme Art. 618 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, além do diário de obras e levantamento fotográfico de todos os serviços executados.

São João do Paraíso, Minas Gerais, 8 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO -MG
CNPJ: 25.219.288/0001-10



SETTE ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 64.627.874/0001-56
CREA 1742094

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JAIRO JUNIOR S.FIUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG: 224043/D